



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 17832024
(relativo ao Processo 69122024)
Código de validação: 639B39509A

Processo Administrativo	Nº 6912/2024
Assunto	Pagamento da NFS-e nº 52 (1ª medição), emitida em 12/12/2024
Credor	WBA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 17.397.582/0001-94)
Unidade solicitante	Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura
Contrato	Nº 51/2024
Valor do contrato	R\$ 204.713,30 (duzentos e quatro mil, setecentos e três reais e trinta centavos)
Vigência do contrato	180 dias (cento e oitenta) dias, com início em 15/08/2024 e término em 11/02/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Execução do contrato	90 (noventa) dias corridos de acordo com o estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da ordem de serviços pela contratada, que deverá ser emitida pela PGJ/MA em até 15 dias após a assinatura do contrato.
Objeto contratado	Execução da obra de Ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA
Notas de empenho/valor	2024NE000141 / R\$ 204.713,30 / Ordinário, emitido em 02/08/2024
Valor total a pagar	R\$ 72,776,77 (setenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e sete reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação de pagamento referente à 1ª medição dos serviços de execução da obra de ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Pinheiro/MA, conforme 0-MEMO-COEA3712024_ASSINADO e DESPACHO-SEAF - 52982024.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Contrato/ Publicação/ Recibo de envio de informações do processo de contratação e do contrato ao TCE	x		CONTRATO Nº 51/2024 ASSINADO PUBLICAÇÃO_PNCP_CONTRATO_51_2024 EXTRATO ENVIO SINCCONTRATA_TCE_CONTRATO 51_2024 RELATORIO_CONTRATOS_GOV_CT_51_2024
2	Nota de Empenho	x		Anexo do documento : PA 69122024 - WBA ENGENHARIA - COEA.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO) DESPACHO-DG - 54982024
3	Cronograma Físico-financeiro	x		3-DOC ESPEC 1 MEDIÇÃO
4	Garantia Contratual com validade até 3 (três) meses após o término da vigência do contrato (CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	x		SEGURO GARANTIA
5	Ordem de Serviço	x		ORDEM DE SERVIÇO - RECEBIDA
6	Anotação de Responsabilidade Técnica	x		3-DOC ESPEC 1 MEDIÇÃO
7	Alvará de Construção	x		3-DOC ESPEC 1 MEDIÇÃO
8	Comprovante do Cadastro Nacional de Obras (CNO) (nº 90.014.46388/76)	x		3-DOC ESPEC 1 MEDIÇÃO
9	Relatório de medição	x		4-RELATÓRIO DE VISTORIA

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

1 / 3

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 13 de Dezembro de 2024 às 16:52 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-17832024, Código de Validação: 639B39509A.



Assessoria Técnica da Administração

10	Relatório fotográfico	x		4-RELATÓRIO DE VISTORIA
11	Planilha de medição	x		5-PLANILHA DOS FISCAIS
12	Documento Fiscal sem ateste, conforme Ato Regulamentar nº 22/2022-GPGJ	x		6-NOTA FISCAL
13	Documento de Arrecadação Municipal	x		8-GUIA ISS
14	GFIP relativo ao pessoal empregado para execução do objeto, conforme o caso	x		10-DOCS TRABALHADORES
15	Regularidade Fiscal e Trabalhista da Contratada	x		9-CERTIDÕES DA EMPRESA
	15.1- Regularidade Federal (Tributos Federais e Contribuições Previdenciárias)			
	15.2 – Regularidade FGTS (VENCIDA)			
	15.3 - Regularidade Estadual			
	15.4 - Regularidade Municipal			
16	15.5 - Regularidade Trabalhista	x		7-DECLARAÇÃO DA EMPRESA
	Declaração de manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação			
17	17.1 - O valor da medição constante na nota fiscal coincide com os observados na planilha de medição?	x		6-NOTA FISCAL
	17.2 - A execução da obra encontra-se dentro do previsto no cronograma físico-financeiro.		x	5-PLANILHA DOS FISCAIS
				4-RELATÓRIO DE VISTORIA
	17.3 - A obra encontra-se dentro do seu prazo de vigência	x		4.1-NOTIFICAÇÃO TECNICA ATRASO
18	OBSERVAÇÕES			
	18.1: No Relatório de Vistoria apresentado no anexo 4-RELATÓRIO DE VISTORIA, a Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura informa que:			
	"8. CONCLUSÃO A Obra possui um ATRASO estimado de 39 dias, foi expedida notificação e será aberto processo para apuração de penalidades e aplicação de sanções conforme Contrato."			
19	18.2: Verificamos que a nota de empenho 2024NE0030141, no valor de R\$ 204.713,30, fora emitida na modalidade de empenho ordinário. No entanto, a NFS-e nº 52 fora emitido com o de valor de R\$ 72.776,77, ficando pendente a diferença de R\$ 131.936,53.			
	DAS CONCLUSÕES			
19	Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, tendo em vista a pendência apontada subitem 15.2.			

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 13/12/2024 às 15:21 h (*)

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **13 de Dezembro de 2024 às 16:52 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-17832024, **Código de Validação:** 639B39509A.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 13/12/2024 às 16:52 h ()*

LUANNA KERLYS MOURA FERREIRA

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO